



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 036/2025

Data : 20 de fevereiro de 2025.

Ementa: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho, revoga a Portaria nº 73/2022 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Adalton Raimundo da Cunha e os Vereadores Adriano Cesar Richter e Givanildo José Tirolti para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho para o exercício 2025.

Art. 2º A Comissão designada tem como atribuição avaliação do desempenho de servidores efetivos em estágio probatório, com fulcro na Lei Municipal nº 1.712/2010.

Art. 3º A Comissão emitirá Boletim de Avaliação, pontuando o desempenho do servidor, e encaminhará para a Presidência da Câmara Municipal para conhecimento e apreciação final.

Art. 4º O Boletim de Avaliação de Desempenho, após apreciação da Presidência, será encaminhado para o Setor de Recursos Humanos para registro e arquivamento na forma da lei, com cópia para o servidor avaliado.

Art. 5º A participação do servidor na presente comissão é serviço público relevante, não ensejando qualquer espécie de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, assim como a Portaria nº 73/2022.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra,
Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR (EQUILÍBRIO) AO
CONTRATO Nº 09/2024**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR (EQUILÍBRIO) AO
CONTRATO Nº 09/2024**

Termo Aditivo Contratual ID TCE 20/2025, Dispensa nº 06/2024, Processo Administrativo Nº 04/2024.

Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42

Contratada: FRAHIN AUTO POSTO LTDA, CNPJ 10.297.161/0001-42

Objeto do Contrato:Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum) à frota dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaíra.

Objetivo do Aditivo:As partes contratantes, acima qualificadas, por meio de seus respectivos representantes legais, através do presente Aditivo, diante do comprovado aumento no valor do litro da gasolina, o qual se deu por ato alheio à vontade das partes, nos termos da LEI 14.133/21, manifestam concordância com o reajusteamento contratual constante do Processo Administrativo nº 04/2024, para o fim de o majorar a R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito reais) o valor do litro da gasolina, a partir da presente data.

Dotação orçamentária: Elemento da Despesa 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo; subgrupo 3.3.90.30.0102 Gasolina.

Prazos de vigência e execução:20/02/2025 a 11/04/2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, 20 de fevereiro de 2024.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:6A7178FD

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2025**

PORTRARIA Nº 036/2025

Data : 20 de fevereiro de 2025.

Ementa: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho, revoga a Portaria nº 73/2022 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Adalton Raimundo da Cunha e os Vereadores Adriano Cezar Richter e Givanildo José Tirolti para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho para o exercício 2025.

Art. 2º A Comissão designada tem como atribuição avaliação do desempenho de servidores efetivos em estágio probatório, com fulcro na Lei Municipal nº 1.712/2010.

Art. 3º A Comissão emitirá Boletim de Avaliação, pontuando o desempenho do servidor, e encaminhará para a Presidência da Câmara Municipal para conhecimento e apreciação final.

Art. 4º O Boletim de Avaliação de Desempenho, após apreciação da Presidência, será encaminhado para o Setor de Recursos Humanos

para registro e arquivamento na forma da lei, com cópia para o servidor avaliado.

Art. 5º A participação do servidor na presente comissão é serviço público relevante, não ensejando qualquer espécie de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, assim como a Portaria nº 73/2022.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D2F46076

COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO N° 022/2025**

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação para fornecimento de links de internet e transporte de dados em fibra ótica para áreas rurais, urbanas e distritos pertencentes ao Município de Guaíra - Paraná, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 12/03/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 12/03/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 12/03/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaire.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaire.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 20 de fevereiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoceria

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:252AD426

COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO N° 023/2025**

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas e infantis), as quais serão utilizadas na distribuição gratuita para pessoas em vulnerabilidade social, pacientes portadores de algumas necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde e para atender a demanda das Creches/Cmeis da Rede Municipal de Ensino, desse Município,